câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.373 DE 18 DE Abril DE 2013.

Projeto de Lei nº 028/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação da área de 862,50m² a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **IGREJA EVANGÉLICA A VOZ DA BÍBLIA,** entidade religiosa, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.028/0001-00, a titularidade da área de 862,50 m² a ser desmembra de uma área maior constante da Quadra 8A, Distrito do Vale dos Sonhos, pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matricula nº 3337 do CRI local, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da donatária, ou seja, a instalação da Igreja Evangélica A Voz da Bíblia no Distrito do Vale dos Sonhos.

Art. 2º A DONATÁRIA terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3° O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de Abril de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal